



## DIRETORIA COLEGIADA

### ATA DA 974ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às doze horas e quarenta e sete minutos, realizou-se, por videoconferência e transmitida ao vivo pelo canal da ANTT no youtube, com fundamento no art. 48, § 5º, do Regimento Interno, a Noningentésima Septuagésima Quarta Reunião de Diretoria Pública da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, o Procurador Federal da Procuradoria Federal junto à ANTT Milton Carvalho Gomes, o Ouvidor Robson Crepaldi e a chefe da Secretaria-Geral Renata Teixeira Cavalcanti Cruz. A gravação da reunião está disponível no [site da ANTT](#).

#### 1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

##### 1.1 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

###### 1.1.1 Processo nº 00473.050108/2023-81

**Interessado:** Pevidor Transportes Ltda.

**Assunto:** Referendar a Deliberação nº 465, de 29 de dezembro de 2023, que suspendeu, *sub judice*, os efeitos da Deliberação nº 310, de 14 de setembro de 2023.

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 6/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para referendar a Deliberação nº 465, de 29 de dezembro de 2023, que trata da suspensão de penalidade de cassação e da aplicação de penalidade de multa em desfavor da empresa Pevidor Transportes Ltda., CNPJ 35.096.524/0001-02, e a respectiva retificação, publicada na página 981 da seção 1, da edição nº 5 do DOU, de 8 de janeiro de 2024.

###### 1.1.2 Processo nº 50500.068424/2023-11

**Interessado:** Concessionária Ecovias do Araguaia S.A.

**Assunto:** Celebração do quarto termo aditivo ao contrato de concessão do Edital nº 01/2021, visando atualizar as localizações de implantações dos pontos de parada e descanso para caminhoneiros, das bases operacionais e das praças de pedágio indicadas no Apêndice D do Programa de Exploração da Rodovia (PER), assim como, incluir a possibilidade de o Centro de Controle Operacional (CCO) ser implantado fora do Sistema Rodoviário.

**Decisão:** Conforme Voto DGS – 7/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação para celebrar o quarto termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 01/2021, visando atualizar as localizações de implantações dos pontos de parada e descanso para caminhoneiros, das bases operacionais e das praças de pedágio indicadas no Apêndice D

do Programa de Exploração da Rodovia (PER), assim como, incluir a possibilidade de o Centro de Controle Operacional (CCO) ser implantado fora do Sistema Rodoviário, mediante a construção de um CCO em área adjacente à Rodovia, consoante os prazos indicados nos parâmetros técnicos definidos no item 3.4.1 do PER.

### **1.1.3 Processo nº 50500.163211/2023-94**

**Interessado:** Concessionária Rumo Malha Oeste S.A.

**Assunto:** Requerimento administrativo para inserção de cláusula contratual que faculte à Concessionária a realização do pagamento das parcelas vincendas arrendamento e concessão.

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 8/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por conhecer do teor do requerimento administrativo apresentado pela Concessionária, para inserção de cláusula contratual que faculte a realização de pagamento das parcelas vincendas de arrendamento e concessão e, no mérito, negar-lhe provimento.

### **1.1.4 Processo nº 50500.033613/2022-84**

**Interessado:** Transporte Coletivo Brasil Ltda.

**Assunto:** Pedido de reconsideração em face da Deliberação nº 302, de 14 de setembro de 2023 e Deliberação nº 382, de 9 de novembro de 2023.

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 5/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por não conhecer do requerimento da empresa Transporte Coletivo Brasil Ltda., CNPJ Nº 05.376.934/0001-46, protocolado por meio do processo nº 50500.362256/2023-40, e condená-la ao pagamento de multa por abuso do direito de petição, arbitrada no valor de um salário mínimo.

## **1.2 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO**

### **1.2.1 Processo nº 50500.009599/2022-06**

**Interessado:** Viação Mimo Ltda.

**Assunto:** Aplicação da pena alternativa de multa e a revogação da Deliberação nº 223, de 20 de julho de 2023, que aplicou à empresa a pena de cassação da autorização.

**Decisão:** Conforme Voto DLL - 4/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por não conhecer do requerimento protocolado pela empresa Viação Mimo Ltda., CNPJ nº 01.274.689/0001-05, por meio do processo nº 50500.356566/2023-25.

### **1.2.2 Processo nº 50505.078932/2018-92**

**Interessado:** Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio - Concer

**Assunto:** Recurso interposto em face da Decisão nº 81/2023/CIPRO/SUOD, que manteve a aplicação de penalidade.

**Decisão:** Conforme Voto DLL - 5/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por conhecer do recurso interposto pela Concer e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos, devendo ser mantida a penalidade de multa no patamar de 210 (duzentos e dez) Unidades de Referência de Tarifa – URT's, por violação dos itens do Capítulo 11 do PER, e com fulcro no art. 26, caput, da Resolução nº 5.083, de 2016.

### 1.3 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

#### 1.3.1 Processo nº 50500.011645/2021-48

**Interessado:** Concessionária Rumo Malha Sul S.A.

**Assunto:** Análise dos Embargos de Declaração, opostos pela Rumo Malha Sul S.A., em face da Deliberação nº 452, de 21 de dezembro de 2023.

**Decisão:** Considerando o pedido de sustentação oral, o Sr. Rodrigo Coelho dos Santos, advogado da empresa Arcelor Mittal Brasil S.A., participou da Reunião e apresentou suas alegações ao Colegiado. Na sequência, o Diretor Relator proferiu a leitura de seu voto. Conforme Voto DFQ – 4/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu à proposta de Deliberação por conhecer dos embargos de declaração opostos pela Concessionária Rumo Malha Sul S.A., para negar a concessão do efeito suspensivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterado o teor da Deliberação nº 452/2023 e do Voto DFQ nº 95/2023.

#### 1.3.2 Processo nº 50500.036777/2021-82

**Interessado:** Corregedoria

**Assunto:** Análise de Recurso Administrativo

**Decisão:** O Diretor-Relator informou a retirada do processo de pauta, com fulcro no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

Dado o encerramento da Noningentésima Septuagésima Quarta Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, às treze horas e vinte e dois minutos, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**

Diretor-Geral

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

Diretor

**LUCIANO LOURENÇO DA SILVA**

Diretor

**FELIPE FERNANDES QUEIROZ**

Diretor

**LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**

Diretor

**MILTON CARVALHO GOMES**

Procurador-Geral da PF/ANTT

## RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 01/03/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 04/03/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 04/03/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 06/03/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON CARVALHO GOMES, Procurador Geral**, em 06/03/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 11/03/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 12/03/2024, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22053432** e o código CRC **ECDBF84D**.